



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR WESLEY PEREIRA PIRES

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Declara de utilidade pública o
"Instituto Mãos que Constroem"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Mãos que Constroem, instituição jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.870.376/0001-46, com sede no Município de Viana localizada na Rua Resplendor s/n, lote 09 e 11, Bairro Universal, CEP 29134-683.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara municipal de Viana, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Serão revogados os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou se negar a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV- eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 08 de abril de 2026

Wesley Pereira Pires
Vereador – PL





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR WESLEY PEREIRA PIRES

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa célebre Câmara Municipal, de acordo com as normas regimentais e no uso de minhas atribuições, o Projeto de Lei que "Declara de utilidade pública o Instituto Mãos que Constroem".

O presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal o Instituto mãos que constroem, instituição jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.870.376/0001-46, com sede no Município de Viana localizada na Rua Resplendor s/n, lote 09 e 11, Bairro Universal, CEP 29134-683.

O Instituto está voltado para desenvolvimento de atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais, ensino de dança, música, arte e cultura, como aulas de reforço escolar, aula de jiu jitsu, curso de confeitaria para iniciantes, exames oftalmológicos, consultas médicas, além de ações como arrecadação e doação de alimentos, roupas, dentre outros.

Neste sentido, o Instituto Mãos que Constroem tem a finalidade de transformar vidas por meio do amor, da solidariedade e de ações práticas que geram impacto social. Seu propósito sempre foi estender a mão a quem mais precisa, promovendo dignidade, inclusão e oportunidades para crianças, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade. Mais do que assistência, o instituto busca construir um futuro melhor, desenvolvendo projetos que fortalecem valores, despertam talentos e incentivam o crescimento pessoal e coletivo, sempre com o compromisso de servir e fazer a diferença na sociedade.

A presente matéria quadra-se na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que lhe atribui a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local.

Nesse contexto, a declaração de utilidade pública de entidade que atua na promoção de direitos sociais, educação, cultura e assistência à população em situação de vulnerabilidade é legítima, pois fortalece iniciativas de relevante interesse público e social.

Assim, o Projeto de Lei encontra respaldo jurídico e atende plenamente ao interesse da coletividade, ao reconhecer e incentivar ações que contribuem diretamente para o desenvolvimento social do Município.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR WESLEY PEREIRA PIRES

Por essas razões, e certo da relevância social que o "Instituto Mãos que Constroem" representa no município de Viana, solicito o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

Viana, 08 de abril de 2026

Wesley Pereira Pires
Vereador – PL





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR WESLEY PEREIRA PIRES

Anexos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310031003000360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em 09/04/2026 09:21

Checksum: **1B383CF608FBC250C9F71D9ECC14D42E6CABE5A5DD5DD72279F5927A7F1277E7**

